



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.593 DE 18 DE ABRIL DE 2.000.

EMENTA: Abre à Secretaria Municipal de Educação (SME), Crédito Suplementar na importância de R\$ 182.000,00 (CENTO E OITENTA E DOIS MIL REAIS), e altera o detalhamento da despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 5º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 1.499, de 29 de dezembro de 1999, **D E C R E T A** :

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Educação (SME), Crédito Suplementar na importância de R\$ 182.000,00 (CENTO E OITENTA E DOIS MIL REAIS), a fim de reforçar a dotação orçamentária no seguinte Programa de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
SME	GS	09.01.08421882.034	3.1.2.0.00	182.000,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado na forma do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a anulação parcial de dotações orçamentárias nos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	ANULAÇÃO
SME	GS	09.01.08401832.036	3.1.2.0.00	40.000,00
SME	DGE	09.02.08070212.046	3.1.2.0.00	50.000,00
SME	DGE	09.02.08492522.055	3.1.2.0.00	30.000,00
SME	DGE	09.02.08482472.057	3.1.3.1.00	62.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 18 de abril de 2.000.

JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal